

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel./Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

O Vereador Isaias Coelho e os Vereadores que subscreve, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei propõem o seguinte:

PROJETO EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 002/2021
(Dá nova redação ao Artigo 55, da Lei Orgânica Municipal.)

Art. 1º - Dá nova redação ao artigo 55, da Lei Orgânica Municipal que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 55 – O cidadão que desejar, poderá participar das Sessões fazendo uso da palavra, desde que devidamente inscrito, seguindo regras e prazos dispostos em resolução própria:

§1º O cidadão devidamente inscrito poderá fazer uso da palavra em duas modalidades:

I - Participação Popular: durante a discussão de projetos para opinar sobre eles;

II - Tribuna Livre: para expor suas ideias ou posições sobre assuntos de relevante interesse da comunidade.

§2º No ato da inscrição o cidadão deverá informar o assunto ou projeto que pretende discutir, não podendo desviar-se do assunto.

§3º A inscrição deverá ser feita por meio de preenchimento de formulário de identificação básica do cidadão (que ficará disponível no site oficial da Câmara Municipal) e entregue no Setor de Protocolos da Câmara em até 48h antes do início da sessão.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Embu Guaçu, 22 de março de 2021.

Isaias Coelho
Vereador - CIDADANIA

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel./Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores, encaminho à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica que dá nova redação ao Artigo 55, da Lei Orgânica Municipal.

Tal medida se faz necessária para que conste nesta legislação a respeito da Tribuna Livre e ainda a diferencie da participação popular, que como é sabido são meios distintos do cidadão usar da palavra.

Diante do exposto, solicito a respectiva apreciação, na certeza de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental.

Embu Guaçu, 22 de março de 2021.

Isaias Coelho
Vereador - CIDADANIA

APOIO: